



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

MOÇÃO DE APOIO N. 34 DE 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte **MOÇÃO DE APOIO PARA QUE SEJA SANCIONADO PELO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO TARCÍSIO DE FREITAS O PROJETO DE LEI Nº 578/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL FABIANA BOLSONARO.**

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem como objetivo externar o apoio para que seja sancionado pelo Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas o Projeto de Lei nº 578/2023 de autoria da Deputada Estadual Fabiana Bolsonaro, já aprovado pela ALESP (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) e que autoriza o Poder Executivo estender o acesso ao transporte escolar gratuito executado por veículos adquiridos ou contratados pelo governo do Estado de São Paulo, via programas e parcerias realizadas com o Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aos alunos de nível fundamental, médio e superior e de cursos técnico e tecnológicos, quando nos municípios em que residam não haja instituições educacionais com aulas presenciais legalmente reconhecidos.

O supra citado Projeto de Lei foi aprovado pela ALESP (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) em sessão de 08 de agosto de 2023 e foi encaminhado ao Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas em 29/08/2023 para sanção ou veto, dispondo ele do prazo de 15 (quinze) dias úteis para tal decisão, conforme art. 28, § 1º, da Constituição Estadual.



Câmara Municipal de Dois Córregos
MOÇÃO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1645	19/10/23 13:24	34/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
19ª Legislatura
Moção de Apoio N. 34 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

É de suma importância que o Governador sancione referido projeto, tornando-o lei, pois tem por escopo fornecer transporte coletivo para alunos de nível fundamental, médio e superior e de cursos técnico e tecnológicos, quando nos municípios em que residam não haja instituições educacionais com aulas presenciais legalmente reconhecidos.

O estado de São Paulo é composto por 645 municípios com especificidades próprios e muitas desigualdades entre si; há municípios predominantes rurais ou com pouco desenvolvimento urbano e sem possuírem instituições de ensino público ou privadas adequadas para a capacitação educacional e profissionais de estudantes residentes os quais se veem obrigados e buscarem esses insumos em municípios das cercanias que possam fornecê-los.

Contudo, esses estudantes não estão contemplados nos programas implantados pelos Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo por escopo garantir segurança e qualidade ao transporte escolar para alunos da educação básica, principalmente aos residentes na zona rural.

O Projeto de Lei incentiva a busca pela qualificação educacional e profissional, sabiamente o melhor mecanismo para reduzir a desigualdade social, proporcionando melhores oportunidades de emprego e geração de renda e, em efeito de cadeia, melhorando os índices de segurança pública e bem estar social.

Diante de todo o exposto, nos termos regimentais, requer a apreciação desta Moção por esta Casa de Leis, esperando por sua aprovação plenária e sua remessa à sua Excelência o Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que esta matéria se reveste, A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS manifesta sua satisfação em aprovar essa **MOÇÃO DE APOIO PARA QUE SEJA SANCIONADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PELO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO TARCÍSIO DE FREITAS O
PROJETO DE LEI Nº 578/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL FABIANA
BOLSONARO.

Dois Córregos, 19 de outubro de 2023.


JOSE EDUARDO TREVISAN
Vereador – Autor



3

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 – Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscoregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
19ª Legislatura
Moção de Apoio N. 34 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ronaldo Ap. Rangel
